



ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEARIA N° 1323, de 05 de setembro de 1995.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
SERVIÇO A FUNCIONÁRIO QUE
ESPECIFICA

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA, Prefeito
da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e nos termos do
processo administrativo protocolado
sob n° 549, de 31 de Agosto de
1995,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica concedida ao
funcionário JOÃO ALBERTO GERIN, ocupante do cargo de
Contador, aposentadoria por tempo de serviço, nos termos da
legislação vigente, a partir de 11 de Setembro de 1995.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com
a pronta execução da presente Portaria, correrão por conta
das dotações próprias, consignadas no orçamento/programa
vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em
vigor na data da sua publicação, tendo eficácia a partir de
11 de Setembro de 1995.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 05 de setembro de 1995.

O PREFEITO

~~LUIZ FERNANDO ORTIGOSA~~
~~Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta~~
~~mesma data.~~

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete